



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 018-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, RELACIONADOS A SERRALHERIA, PAISAGISMO, PARALELEPÍPEDOS, E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 021-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DOS EVENTOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA DEMANDADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, FESTEJOS E FESTAS TRADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-T/2023 - CONTRATADA: ROSÁRIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023 PREGAO
ELETRÔNICO 018/2023

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 018/2023, Processo Administrativo n.º 083/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.684.167/0001-07 com sede na Praça Da Matriz, 30, Centro, Erico Cardoso – BA CEP:46180-000, representada pelo(s) Sr.(a) **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0762336340 e inscrito(a) no CPF sob o 858.993.645-72, residente e domiciliado a Praça Da Matriz, Centro, Erico Cardoso – BA CEP:46180-000; **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.690/0001-25 com sede na Avenida Castro Alves, nº 19, loa, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, representada pelo(s) Sr.(a) **Paulo Ricardo Barbosa**, portador(a) da Documento de Identidade nº 15.158.346-38 e inscrito(a) no CPF sob o 037.938.635-65, residente e domiciliado a Avenida Castro Alves, nº 19, loa, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000; **CLEITON RODRIGUES XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº 44.687.681/0001-83 com sede na Run Dep. Joao Alves, 201, Sala 04, Centro, Paramirim, Bahia, representada pelo(s) Sr.(a) **CLEITON RODRIGUES XAVIER**, portador(a) da Documento de Identidade nº 22.986.560-70 e inscrito(a) no CPF sob o 427.186.188-09, residente e domiciliado a Rua Giliart, 1 1, Mae Isabel, Paramirim.

2. OBJETO E VALOR

- 2.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de doze meses;
- 2.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.3.** O valor referente a esta contratação será de R\$ 623.991,20 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) referente a soma dos lotes; lote nº 03, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais); lote nº 04, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais); lote nº 05, no valor de R\$ 379.491,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso- BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em **até 08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, deverá proceder através das regras do Termo de Referência e do Contrato deste processo.
- 5.3. Os bens, objeto desta contratação deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no Almoxarifado Central do município de Érico Cardoso - BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
 - a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
 - c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
 - 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
 - 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
 - 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.3.1. por razão de interesse público; ou
- 11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários

2015300000 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto : 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários

2012300000 33903000000 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária : 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados

Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários

2013300000 33903000000 - Material de Consumo

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

- 15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

CNPJ nº 03.684.167/0001-07

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

CPF nº 858.993.645-72

CONTRATADA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Paulo Ricardo Barbosa

PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565
CNPJ nº 30.822.690/0001-25
Paulo Ricardo Barbosa
CPF nº 037.938.635-65
CONTRATADA

30.822.690/0001-25
PAULO RICARDO BARBOSA
Avenida Castro Alves, 19
Centro - Tangará Nova - Bahia

Cleiton Rodrigues Xavier

CLEITON RODRIGUES XAVIER
CNPJ nº 44.687.681/0001-83
CLEITON RODRIGUES XAVIER
CPF nº 427.186.188-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Paula Cristina Oliveira*

CPF: 076.122.749-37

2. *Luciana Amaral Marques*

CPF: 416 839 658 -41

Juvenina Francisco Filho

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



JUVENCIO FRANCISCO FILHO

Pça da Matriz, 30, Centro, Erico Cardoso – BA

CEP:46180-000

CNPJ: 03.684.167/0001-07

TEL.: (77) 99814-2109

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

| | |
|---|-----------------------------|
| Razão Social | JUVENCIO FRANCISCO FILHO |
| CNPJ | 03.684.167/0001-07 |
| Endereço | PRAÇA DA MATRIZ, 30 |
| Telefone/fax | (77) 99814-2109 |
| Banco/Agencia/Conta Corrente | Bradesco / 3535 / 15463-6 / |
| Cidade | ERICO CARDOSO - BA |
| Nome do representante legal | JUVENCIO FRANCISCO FILHO |
| Endereço residencial do representante Legal | PRAÇA DA MATRIZ, 30 |
| Identidade do Representante Legal | 0762336340 |
| CPF do Representante Legal | 858.993.645-72 |
| Telefones (Fixo e celular) do representante Legal | (77) 99814-2109 |

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

| Lote 03 | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------|------------|-------------|------------|-------------|
| Item | Produto / Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Marca | Valor Unt. | Valor total |
| 01 | GRAMA ESMERALDA | M ² | 7.000 | PROP RIA | 16,50 | 115.500,00 |
| Valor total - R\$ 115.500,00 | | | | | | |

Declaramos que:

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE. c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.


JUVENCIO FRANCISCO FILHO
 Pça da Matriz, 30, Centro, Erico Cardoso – BA
 CNPJ: 03.684.167/0001-07



CRX

CLEITON RODRIGUES XAVIER

Rua Dep. João Alves, 201, Sala 03, Centro, Paramirim –BA

CEP:46190-000

CNPJ: 44.687.681/0001-83

TEL.: (77) 99937-3262

PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município.

| DADOS | |
|--|---|
| Razão social | CLEITON RODRIGUES XAVIER |
| CNPJ | 44.687.681/0001-83 |
| Endereço | Rua Dep. João Alves, 201, Sala 04, Centro, Paramirim-Ba |
| Telefone | (77) 99937-3262 |
| E-mail | Cleitonxavier757@hotmail.com |
| Banco/ Agência/ Conta Corrente | Caixa Econômica Federal/ 4663/ 003/725-1 |
| Cidade | Paramirim- BA |
| Nome do Representante Legal | CLEITON RODRIGUES XAVIER |
| Endereço Residencial do Representante Legal | Rua Giliart, 11, Mãe Isabel, Paramirim-BA |
| Identidade do Representante Legal | 22.986.560-70 |
| CPF do Representante Legal | 427.186.188-09 |
| Telefone do do Representante Legal | (77) 99937-3262 |

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Paramirim/BA, 12 de Maio de 2023

01

✱



CLEITON RODRIGUES XAVIER

Rua Dep. João Alves, 201, Sala 03, Centro, Paramirim –BA

CEP:46190-000

CNPJ: 44.687.681/0001-83

TEL.: (77) 99937-3262

LOTE 05

| ITEM | PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------------|--------|-----------|---------------|----------------|
| 01 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 6 A 8 (ALTURA: 2,50M) | UND | 400 | EUCALIDER | R\$ 16,83 | R\$ 6.732,00 |
| 02 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 8 A 10 (ALTURA: 2,20M) | UND | 2.000 | EUCALIDER | R\$ 20,92 | R\$ 41.840,00 |
| 03 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 8 A 10 (ALTURA: 3,00M) | UND | 800 | EUCALIDER | R\$ 34,98 | R\$ 27.984,00 |
| 04 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 8 A 10 (ALTURA: 6,00M) | UND | 400 | EUCALIDER | R\$ 91,49 | R\$ 36.596,00 |
| 05 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 2,20M) | UND | 500 | EUCALIDER | R\$ 26,92 | R\$ 13.460,00 |
| 06 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 3,00M) | UND | 150 | EUCALIDER | R\$ 41,03 | R\$ 6.154,50 |
| 07 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 3,50M) | UND | 150 | EUCALIDER | R\$ 46,79 | R\$ 7.018,50 |
| 08 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 4,00M) | UND | 150 | EUCALIDER | R\$ 65,25 | R\$ 9.787,50 |
| 09 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 6,00M) | UND | 500 | EUCALIDER | R\$ 111,47 | R\$ 55.735,00 |
| 10 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 12 A 14 (ALTURA: 6,00M) | UND | 200 | EUCALIDER | R\$ 130,51 | R\$ 26.102,00 |
| 11 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 12 A 14 (ALTURA: 7,00M) | UND | 100 | EUCALIDER | R\$ 166,81 | R\$ 16.681,00 |
| 12 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 14 A 16(ALTURA: 4,00M) | UND | 100 | EUCALIDER | R\$ 124,92 | R\$ 12.492,00 |
| 13 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 14 A 16 (ALTURA: 5,00M) | UND | 100 | EUCALIDER | R\$ 135,20 | R\$ 13.520,00 |
| 14 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 14 A 16 (ALTURA: 6,00M) | UND | 100 | EUCALIDER | R\$ 174,89 | R\$ 17.489,00 |
| 15 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 16 A 18 (ALTURA: 7,00M) | UND | 30 | EUCALIDER | R\$ 250,47 | R\$ 7.514,10 |
| 16 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 18 A 20 (ALTURA: 4,00M) | UND | 100 | EUCALIDER | R\$ 176,90 | R\$ 17.690,00 |



CLEITON RODRIGUES XAVIER

Rua Dep. João Alves, 201, Sala 03, Centro, Paramirim –BA

CEP:46190-000

CNPJ: 44.687.681/0001-83

TEL.: (77) 99937-3262

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|-----------|------------|----------------|
| 17 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 20 A 22 (ALTURA: 4,00M) | UND | 50 | EUCALIDER | R\$ 300,68 | R\$ 15.034,00 |
| 18 | EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 22 A 24 (ALTURA: 7,00M) | UND | 80 | EUCALIDER | R\$ 595,77 | R\$ 47.661,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 379.491,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05: TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAL E VINTE CENTAVOS | | | | | | |

a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em **até 08 (oito) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.

c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação


CLEITON RODRIGUES XAVIER**44.687.681/0001-83****CLEITON RODRIGUES XAVIER - ADMINISTRADOR****RG: 22.986.560-70****CPF:427.186.188-09**

CASA DAS MÁQUINAS
PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
PREGAO ELETRÔNICO 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município.

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO BARBOSA

CPNJ nº: 30.822.690/0001-25 - I-ESTADUAL nº: 151.521.997 ME - I-MUNICIPAL nº: 100189

ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, nº 19, loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000

Telefone: (77) 98849-3552 - E-mail: paulo@junhio@hotmail.com

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de pagamento: conforme edital - Banco do Brasil - Agência nº 4539-X - Conta jurídica nº 13101-6

Representante da empresa: Paulo Ricardo Barbosa - RG nº 15.158.346-38, SSP/BA - CPF nº 037.938.635-65

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 04

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------------|---|-----|------|-------|----------------------|--|
| 01 | LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, FIXAÇÃO: PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W, TEMPERATURA DE COR: 6000K/6500K, 2 LAMPADAS | Und | 600 | Lumi | 163,10 | 97.860,00 |
| 02 | LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, FIXAÇÃO: PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 50W, TEMPERATURA DE COR: 6000K/6500K, 1 LAMPADA. | Und | 300 | Lumi | 103,80 | 31.140,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) |

30.822.690/0001-25
PAULO RICARDO BARBOSA
Avenida Castro Alves, 19
Centro - Tanque Novo - Bahia

Paulo Ricardo Barbosa
Avenida Castro Alves, 19, Loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000
(77) 98849-3552 e-mail: paulo@junhio@hotmail.com



CASA DAS MÁQUINAS

PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até **08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Tanque Novo, 17 de maio de 2023.

30.822.690/0001-25
PAULO RICARDO BARBOSA
Avenida Castro Alves, 19
Centro - Tanque Novo - Bahia


PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

Representante legal: Paulo Ricardo Barbosa
CPF nº 037.938.635-65

Avenida Castro Alves, 19, Loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000
(77) 98849-3552 e-mail: paulojuunhio@hotmail.com





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2023
PREGAO ELETRÔNICO 021/2023

A Prefeitura do MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 021/2023, Processo Administrativo n.º 093/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.262.443/0001-08 com sede na Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, 30 Centro Caetité-Ba Cep: 46.400-000, representada pelo(s) Sr.(a) **Avandir da Silva Silveira**, portador(a) da Documento de Identidade n.º 07770825-35 SSP-BA e inscrito(a) no CPF sob o 947.130.905-06, residente e domiciliado na Travessa São Vicente n.º 109, São Vicente, Caetite, Bahia, CEP: 46.400-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura e infraestrutura demandada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, na realização dos eventos, festejos e festas tradicionais no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 meses;

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.252.625,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) referente a soma dos lotes: lote n.º 01, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais); lote n.º 02, no valor de R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais); lote n.º 03, no valor de R\$ 1.146.665,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





§ 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso-BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços deverão ser solicitados em até **48 (quarenta e oito) horas antes do evento, devendo toda estrutura estar montada com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento**, e em casos excepcionais o fornecimento deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Conferir os serviços quando da prestação pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do serviço prestado pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

efetivamente realizada;

- 9.1.2.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Educação e Cultura eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3.** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4.** Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação dos serviços e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5.** Proceder ao ato da prestação dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para prestação dos serviços;
- 10.4.** Arcar com todos os ônus necessários a completa prestação que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.5.** A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
- 10.6.** Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de prestação dos serviços.
- 10.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de prestação dos serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10.** Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12.** Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1.** Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2.** Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2009390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000000000

Órgão : 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4000000000

Fonte Recurso : 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4200000000

Fonte Recurso : 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (30%)

2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4300000000

Atividade/Projeto : 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4000000000

Fonte Recurso : 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)

2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4100000000

Fonte Recurso : 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





VAAT - (30%)
 2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 4200000000
 Fonte Recurso : 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR - (30%)
 2030390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 4300000000
 Atividade/Projeto : 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde
 25%
 Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 2031390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0010010000
 Atividade/Projeto : 2.032 - Manutenção do Ensino Médio
 Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 2032390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0010010000
 Atividade/Projeto : 2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e
 Populares
 Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 2070390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0000000000
 Fonte Recurso : 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
 Congêneres da União
 2070390017 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0000000000
 Atividade/Projeto : 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
 Fonte Recurso : 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
 2074390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 5000000000
 Unidade Orçamentária : 07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 SubUnidade Orçamentária :
 Atividade/Projeto : 1.084 - Ações para promoções e resgates culturais
 Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 1084390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0000000000
 Fonte Recurso : 175900000000 - Recursos Vinculados a Fundos
 1084390017 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 5900000000
 Atividade/Projeto : 1.085 - Implantação de Novas Modalidades Esportivas no Município
 Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 1085390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0000000000
 Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SubUnidade Orçamentária :
 Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
 Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 provenientes do Governo Fe2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica
 0000000000
 Atividade/Projeto : 2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural
 Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





2075390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010020000
Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Fe2075390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 10 000,00
0000000000
Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica
0000000000
Fonte Recurso : 160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica
0100000000
Fonte Recurso : 160200000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica
0200000000
Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Fe2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica
0300000000
Órgão : 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária :
Atividade/Projeto : 2.058 - Programa CRAS
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2058390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000000000
Fonte Recurso : 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS
2058390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6000000000
Atividade/Projeto : 2.060 - Manutenção do FMAS
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2060390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000000000

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 12 (doze) horas após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.
- 14.5. Durante a execução, deverá a licitante vencedora apresentar ART - Anotação de Registro Técnico junto ao CREA, emitido pelos responsáveis técnicos correspondentes, para cada serviço prestado em cada evento.
- 14.6. Os serviços deverão obedecer as especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, durante todo o evento, respondendo pelo serviço realizado.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

- 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 16.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 26 de maio 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA

PREFEITO

ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 07.262.443/0001-08
Avandir da Silva Silveira
CPF nº 977.130.905-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Roberto da Silva

CPF: 076.122.543.52

2. Luciana Amaral da Cunha

CPF: 416.839.658-41

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 07.262.443/0001-08

AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

EMPRESA: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.262.443/0001-08
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS, 30 - MUNICÍPIO: CAETITÉ - BA. CEP: 46.400-000
FONE/FAX: (77) 99993-8088
E-MAIL: atrativapro@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Avandir Silveira

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 230-5 CC 32226-1 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LOTE 02 – BANHEIROS QUÍMICOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | MARCA | P. UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|--|---------|------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 1. | Cabine Sanitária comum - paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, porta e contra marcos confeccionado em fiberglass, com indicador "ocupado/livre", tranca embutidas, mictório anti-respigo, assento do vaso e papelreira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 227 litros, tetrotranslúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuo-pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. Medindo 1,20 x 1,20 x 2, 20 metros. Incluir no valor a sucção | DIA 24h | 120 | IBBL | R\$ 283,00 | R\$ 33.960,00 |
| Valor total do lote R\$: 33.960,00 | | | | | | |

Declaramos que:

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Os serviços, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão estar montados com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento, contados do recebimento da Ordem emitida pela CONTRATANTE.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

a Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro – CEP 46.400-000 – Caetité – Bahia
Tels.: (77) 99125-1213 / 99993-8088 E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 07.262.443/0001-08

e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Érico Cardoso, 23 de maio de 2023



ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08
AVANDIR DA SILVA SILVEIRA
RG: 07770825-35 SSP-BA / CPF: 947.130.905.06
Diretor / Administrador
07.262.443/0001-08
ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
R. PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS
Nº 30 - CENTRO
CEP: 46400-000 - CAETITÉ - BA

a Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro – CEP 46.400-000 – Caetité – Bahia
Tels.: (77) 99125-1213 / 99993-8088 E-mail:
atrativapro@gmail.com



AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

EMPRESA: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.262.443/0001-08
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS, 30 - MUNICÍPIO: CAETITÉ - BA.
CEP: 46.400-000
FONE/FAX: (77) 99993-8088
E-MAIL: atrativapro@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Avandir Silveira

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 230-5 CC 32226-1 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura e infraestrutura demandada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, na realização dos eventos, festejos e festas tradicionais no exercício de 2023.

Outras informações:

Os preços fixados nesta proposta, já constam todos os impostos incidentes e outras despesas, tais como, materiais necessários, mão de obra, transporte e qualquer outra, necessária para execução do serviço objeto desta cotação de preços.

Validade da Proposta 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão.

LOTE 01 – TRIO ELÉTRICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | MARCAS | P. UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--|----------------|------------------|---|-----------------|----------------------|
| 1. | TRIO ELÉTRICO "A" 02 grupos geradores de no mínimo 230 kva em compartimento silenciado; 02 consoles demixagem digital de qualidade sendo uma para som externo e uma para monitoração, com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares; 04 processadores digitais de qualidade comprovada; 02 equalizadores estéreo de 31 bandas 1/3 por oitava; 02 | DIA 24h | 04 | EROS, DBX YAMAHA MAXINE STEMAC A S L | R\$18.000,00 | R\$ 72.000,00 |



| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>compressores quádruplos ou equivalente individualizado; 03 quadri-gate ou canais individualizados; 02 processadores de efeito dequalidade comprovada; 20 garras modelo LP ou similar; 30 pedestais para microfones; 25 microfones SM 58, SM 57; 04 microfones sem fio de qualidade com frequência variável; 01 microfone SM 81; 01 bateria eletrônica ou bateria acústica de qualidade com peles de reserva; 24 refletores com lâmpada par led, com mesa de iluminação digital programada; 16 minibrut; 02 camarins climatizados compostos com frigobar e microondas e têm que ser interligados; 03 sanitários no mínimo com água potável.</p> <p>PA FRENTE: No mínimo um sistema line contendo 16 caixas três vias sendo grave, médiograde e driver com guia de onda; No mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18” polegadas FUNDO: No mínimo um sistema line contendo 16 caixas três vias sendo grave, médiograde e driver com guia onda; No mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18”</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>polegadas. PA LATERIAS: 12 caixas de grave com 02 falantes de 18"; No mínimo 12 caixas de line 3 vias sendo grave, médio grave e driver com guia de onda por lateral.</p> <p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO: No mínimo 04 amplificadores de palco (para baixo, guitarra e teclado): Spot monitor amplificado no mínimo 12, caso contrário o trio deverá dispor de fones de ouvidos para substituir os spots; Cabos e multicabos de interligação quantidade necessária e de preferência da mesma marca; Cobertura Retrátil automática.</p> <p>OBSERVAÇÕES: • É indispensável da sinalização exclusiva de comunicação palco – cabine do motorista do trio (não serão aceitos rádios transmissores). • Obrigatoriedade de colocação de corda de proteção, sustentada por no mínimo 10 cordeiros, em torno do trio / cavalo trator e truck. Equipe de cordeiro fardada com luva e protetor auricular; • Montagem: deverá ser montado em prancha com comprimento em torno de 18,40m. Sem cavalo, entretanto com 4,80m de altura e</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| | 3,20m de largura com orelhas abertas (medidas aproximadas); • | | | | | |
| Valor total do lote R\$: 72.000,00 | | | | | | |

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | MARCAS | P. UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|----------------|------------------|--------|--------------|----------------------|
| 1. | Toldo 3,00MX3,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chamae 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas. | DIA 24h | 40 | ASL | R\$ 257,25 | R\$ 10.290,00 |
| 2. | Toldo 4,00MX4,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chama e 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas. | DIA 24h | 110 | ASL | R\$ 271,95 | R\$ 29.914,50 |
| 3. | Toldo 6,00MX6,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chamae 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas. | DIA 24h | 80 | ASL | R\$ 330,75 | R\$ 26.460,00 |
| 4. | Toldo 10,00MX10,00M em estrutura tubular, com cobertura em lona anti mofo, anti chamae 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas. | DIA 24h | 18 | ASL | R\$ 2.058,00 | R\$ 37.044,00 |
| 5. | Disciplinadores - Utilizado para ordenar filas deforma a disciplinar o acesso de pessoas em locais. | DIA 24h | 260 | ASL | R\$ 36,75 | R\$ 9.555,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----------------|-----|-----|--------------|------------------|
| | Medindo 2m de comprimento e 1m de altura. | | | | | |
| 6. | Fechamento - Em estrutura metálica laminada lisa medindo 200 x250 cm cada lamina. | M ² | 350 | ASL | R\$ 36,75 | R\$ 12.862,50 |
| 7. | Portal - em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 12 x 3m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de 10 metros livre. | DIA 24h | 10 | ASL | R\$ 1.837,50 | R\$ 18.375,00 |
| 8. | Posto Elevado - Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete) policiais; cobertura; corrimão frontal; encosto. Comprimento: 3.10 – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3 m – largura: 0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso: 1,15m; do piso ao assento; 0,50 cm; do chão ao piso: 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total; 3,45m: Identificação frontal com os | DIA 24h | 22 | ASL | R\$ 735,00 | R\$ 16.170,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|-----------|-----|--------------|---------------------------|
| | dizeres Polícia Militar de Bahia e o brasão da PM. | | | | | |
| 9. | Palco 6 x 4 x 1.60 (PEQUENO PORTE) - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm. | DIA 24h | 46 | ASL | R\$ 2.205,00 | R\$ 101.430,00 |
| 10. | Palco 8 x 6 x 1.60 (PEQUENO PORTE) - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm. | DIA 24h | 24 | ASL | R\$ 3.675,00 | R\$ 88.200,00 |
| 11. | Palco duas Águas 10 x 8 x 1.60 (MÉDIO PORTE) - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 | DIA 24h | 17 | ASL | R\$ 6.247,00 | R\$ 106.199,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|----------------|-----------|-----|--------------|-----------------------|
| | mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm. | | | | | |
| 12. | Palco duas Águas 12 x 10 x 2,20 (GRANDE PORTE) -, do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k-30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres de P- 50, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de acesso, com 02 camarins de 4,00M x 4,00M, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm e estruturado em barrote de 7 x 4 cm, equipe de montagem, desmontagem já incluso. | DIA 24h | 17 | ASL | R\$ 6.615,00 | R\$ 112.455,00 |
| 13. | Palco duas Águas 16 x 14 x 2,20 (GRANDE PORTE) -, do tipo duas águas, em formato especial de treliças | DIA 24h | 10 | | R\$ 8.085,00 | R\$ 80.850,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|---------|----|-----|---------------|----------------|
| | <p>horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k-30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres de P- 50, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudode flamabilidade, com capacidade de carga nãoinferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de Acesso, com 02 camarins de 5,00M x 5,00M ,climatizados, modelo stand de octanorme, equipe de montagem, desmontagem ja incluso.</p> | | | ASL | | |
| 14. | <p>Palco Modelo Geo Space 16 x 14 x 2,20 (GRANDE PORTE) Palco modelo Geo Space com dimensão de 20,0 x 16,0m com medidas da ABNT, formato concha com estrutura de alumínio; Housemix coberto 4x4m em estrutura de alumínio Q50; 2 escada de acesso, com piso antiderrapante degrau de 22cm no máximo, com dois corrimãos; piso em placas de compensado de no mínimo 18mm; palco</p> | DIA 24h | 10 | | R\$ 14.700,00 | R\$ 147.000,00 |
| | | | | ASL | | |



| | | | | | | |
|-----|--|----------------|-----------|-----|-------------|---------------------------|
| | <p>com altura do chão ao piso de aproximadamente 2,0m, com uma passarela frontal medindo no mínimo 08 x 02 x 02 metros; altura do piso do palco ao teto de aproximadamente 8,0m; Guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço; área vip detro do palco medindo no mínimo 08 x 03 metro em uma das laterais do palco, fechada com disciplinadores, para acomodação de autoridades e convidados, Palco totalmente isolado e fechamento e uma porta de acesso. Palco com proteção antichama equipado com extintores de incêndio, , com 02 camarins de 5,00M x 5,00M ,climatizados, modelo stand de octanorme, equipe de montagem, desmontagem ja incluso.</p> | | | | | |
| 15. | <p>STAND - Stand climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm e</p> | DIA 24h | 40 | ASL | R\$2.940,00 | R\$ 117.600,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|----------------|-----------|-----|---------------|-----------------------|
| | estruturado em barrote metálico de 7 x 4 cm. | | | | | |
| 16. | <p>COBERTURA - Cobertura Duas Águas, medindo 12 metros frente por 40 metros de profundidade, do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss 760x660, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade.</p> | DIA 24h | 12 | ASL | R\$ 13.230,00 | R\$ 158.760,00 |
| 17. | <p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de no mínimo 80 metros lineares, 04 (quatro) degraus, duplo com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, em tubos galvanizados assentos confeccionados em chapas dobradas e compassado naval com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos resistentes, escadas de acesso com no mínimo 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no</p> | DIA 24h | 10 | ASL | R\$ 7.350,00 | R\$ 73.500,00 |



| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade máxima de pessoas | | | | | | |
| Valor total do lote R\$: 1.146,665,00 | | | | | | | |

Declaramos que:

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os serviços, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão estar montados com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento, contados do recebimento da Ordem emitida pela CONTRATANTE.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Érico Cardoso, 15 de maio de 2023



 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 07.262.443/0001-08
 AVANDIR DA SILVA SILVEIRA
 RG: 07770825-35 SSP-BA / CPF: 947.130.905.06
 Diretor / Administrador
 [07.262.443/0001-08]
 ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 R. PROFESSOR FRANCISCO HÉLIO NEGREIROS
 Nº 30 - CENTRO
 CEP: 46400-000 - CAETITÉ - BA





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - EXTRATO CONTRATO N° 009-T/2023. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA, com dezesseis cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: ROSÁRIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821. CNPJ: 34.035.003/0001-82**, no valor global **R\$43.201,20 (Quarenta e três mil e duzentos e um reais e vinte centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Data de assinatura do Contrato: 05/06/2023 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2023.

| | |
|---------------------------------|---|
| ÓRGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação |
| FONTE RECURSO | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 2024390015 0010010000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica |
| FONTE RECURSO | 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%) |
| 2030390015 4100000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% |
| FONTE RECURSO | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 2031390015 0010010000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.034 - Manutenção do Transporte Escolar |
| FONTE RECURSO | 155000000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 2034390015 5000000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSO | 155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional |
| 2034390015 5300000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.074 - Gestão dos Recursos QSE |
| FONTE RECURSO | 155000000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 2074390015 5000000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **ROSÁRIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821**; pelo contratante: **Eraldo Félix da Silva**, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C14-C96D-3E94-6D91-1EC9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C14-C96D-3E94-6D91-1EC9



Hash do Documento

a36494163738dbc2caf6d43ab9423a0a0b5ae142b8a0e22061c814cbf542039e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 17:28 UTC-03:00